



Universidade Federal de Alagoas

Coordenadoria Institucional de Educação a Distância

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre diretrizes relativas ao acompanhamento semestral da tutoria nas disciplinas ofertadas na modalidade a distância, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil na Universidade Federal de Alagoas (UAB/Ufal).

O COORDENADOR GERAL DA COORDENADORIA INSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (CIED) E COORDENAÇÃO GERAL DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) na Universidade Federal de Alagoas (Ufal), no uso de suas atribuições legais, e considerando as exigências impostas pelos Referenciais de Qualidade para a Educação Superior a Distância; as exigências dos Instrumentos de Avaliação de Cursos de Graduação (IACG) do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep); as instruções do Tribunal de Contas da União (TCU) para que as Instituições Públicas de Ensino Superior (IPES) mantenham registros das atividades de coordenadores, docentes e tutores; os termos de compromisso dos bolsistas, firmados no momento da vinculação dos coordenadores de tutoria, docentes e tutores, e as instruções apresentadas no Manual da Tutoria em cursos da UAB de 2023, resolve:

#### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** - Esta Instrução Normativa estabelece orientações e procedimentos gerais para o acompanhamento semestral das atividades de tutoria na Educação a Distância (EaD) no âmbito da UAB/Ufal.

**Parágrafo único:** Outros programas institucionais de oferta de cursos a distância no âmbito da Ufal, que não sejam vinculados ao Sistema UAB, poderão assumir as orientações dispostas nesta IN, se não existirem normativas específicas sobre o acompanhamento das ações de tutoria.

#### CAPÍTULO II DO ACOMPANHAMENTO DA TUTORIA

**Art. 2º** - O acompanhamento da tutoria compreenderá a gestão da tutoria presencial e a distância, estabelecida numa dinâmica de atividades integradas com os coordenadores dos cursos ofertados na UAB/Ufal.

**Art. 3º** - O acompanhamento da tutoria deverá ser realizado considerando as atividades presenciais e/ou a distância realizadas pelos tutores, conforme o Calendário Acadêmico dos cursos ofertados pela UAB/Ufal.

### CAPÍTULO III DAS RESPONSABILIDADES

**Art. 4º** - A Coordenação de Tutoria deverá realizar o acompanhamento da atuação dos tutores nos cursos, com as seguintes atribuições:

- I- Acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores, previstas nos planos de tutoria.
- II- Mobilizar e acompanhar a participação dos tutores nas atividades de capacitação e atualização promovidas pela Cied.  
  
Acompanhar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos e de capacitação dos tutores, em conjunto com o NTAD/Cied;
- IV- Articular em parceria com o Núcleo de Produção de Material e Formação (NPMF) o desenvolvimento de atividades formativas para os tutores, realizadas na Plataforma Moodle;
- V- Participar do processo de avaliação e monitoramento dos tutores dos cursos, inclusive por meio do ambiente virtual de aprendizagem (AVA);
- VI- Elaborar relatórios semestrais de acompanhamento da tutoria; e
- VII- Realizar reuniões com os tutores para acompanhamento das atividades de tutoria.

**Art. 5º** - As coordenações de curso deverão auxiliar a Coordenação de Tutoria no acompanhamento dos tutores com as seguintes atribuições:

- I- Acompanhar a entrega dos planos de tutoria elaborados pelos docentes do curso;
- II- Verificar a efetivação da apresentação dos planos de tutoria, pelos docentes, antes do início das aulas e das atividades dos tutores;
- III- Acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores em conjunto com a Coordenação de Tutoria;
- IV- Convocar os tutores aprovados e classificados para atuação nos cursos, sob acompanhamento da Cied;
- V- Recepcionar os tutores e intermediar os primeiros contatos com os docentes e discentes;
- VI- Manter atualizada, semestralmente, planilha com os dados dos tutores ativos para acompanhamento da Coordenação de Tutoria, disponibilizada em formato digital;
- VII- Elaboração de relatórios semestrais da tutoria nos cursos; e
- VIII- Receber e disponibilizar no AVA em salas de tutoria criadas para cada curso, os relatórios semestrais dos tutores e docentes.

**Art. 6º** - Os docentes executarão as atividades de docência das disciplinas curriculares do curso, incluindo a elaboração, execução, acompanhamento e avaliação dos planos de tutoria, com as seguintes atribuições:

I - Os docentes deverão elaborar e apresentar os planos de tutoria, antes do início das aulas e das atividades dos tutores;

II- Realizar reuniões periódicas com os tutores para acompanhamento e verificação das atividades realizadas, tendo como base as proposições dos planos de tutoria;

III- Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;

IV- Acompanhar a atuação dos tutores no Moodle, verificando a assiduidade e interação com os discentes das disciplinas, incluindo os fóruns e respostas aos questionamentos;


V- Vincular a coordenação de tutoria às disciplinas do curso no Moodle, para acompanhamento da atuação dos tutores; e

VI- Elaborar relatórios da tutoria ao final das disciplinas e encaminhar às coordenações de curso para que sejam disponibilizados no AVA em salas de tutoria criadas para cada curso.

#### CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 6º** - A Coordenação de Tutoria acompanhará a atuação dos tutores, nos cursos, com base nas atribuições dos tutores, definidas no termo de compromisso estabelecido pela Capes, com base nas diretrizes estabelecidas no Manual da Tutoria e nas proposições presentes nos planos de tutoria das disciplinas.

**Art. 7º** - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente  
 **FERNANDO SILVIO CAVALCANTE PIMENTEL**  
Data: 09/11/2023 14:10:33-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**FERNANDO SILVIO CAVALCANTE PIMENTEL**  
Coordenador Geral Cied/UAB/Ufal